



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
COMITÊ GESTOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFNMG

EDITAL Nº 250/2017

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES PARA COMITÊ GESTOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS – IFNMG, André Luis Rabelo Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 257 de 27 de março de 2017, publicada no DOU do dia 23 de março de 2017, **por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC**, torna pública a convocação dos discentes dos *campi* do IFNMG, para eleição dos membros representantes de sua categoria, que comporão o Comitê Gestor de Assuntos Estudantis e Comunitários – Coaec do IFNMG, conforme demais legislações pertinentes, estabelecendo normas e procedimentos para realização do processo eletivo.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo eletivo dos membros representantes dos discentes no Comitê Gestor de Assuntos Estudantis e Comunitários – Coaec do IFNMG, para mandato de 02 (dois) anos.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes, sendo: 02 (dois) estudantes dos cursos superiores e 02 (dois) suplentes, representando o grupo 01; 02 (dois) estudantes dos cursos técnicos e 02 (dois) suplentes, representantes do grupo 02.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	Data
1. Publicação do edital	17/07/2017
2. Prazo para recurso (edital)	19/07/2017
4. Inscrição dos candidatos	20/07/2017 a 26/07/2017
5. Análise dos inscritos	31/07/2017
6. Divulgação dos inscritos	02/08/2017
7. Prazo para recurso (candidaturas)	03/08/2017
8. Resposta aos recursos/ Homologação (candidaturas)	04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
COMITÊ GESTOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFNMG

9. Divulgação das candidaturas	07/08/2017
10. Eleição/Apuração (votos abertos em assembleia)	14/08/2017
11. Divulgação do resultado final/ encaminhamento do resultado final da eleição ao reitor.	15/08/2017

* Este cronograma poderá ser alterado em função do fluxo de trabalho da comissão.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral será composta pelos membros da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC.

3.2 Compete à Comissão Eleitoral coordenar, divulgar e realizar o processo eleitoral no âmbito do IFNMG.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada por candidato, em ficha própria (Anexo I), a ser enviada, por e-mail, para junia.costa@ifnmg.edu.br.

4.1.1 O candidato deverá atentar-se ao prazo e horário para enviar o e-mail com a inscrição: das 07 h do dia 20/07/2017 às 23 h 59 min do dia 26/07/2017.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou feitas fora do formato previsto neste edital.

5. DOS CANDIDATOS

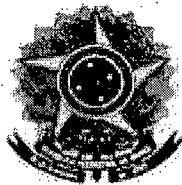
5.1 São elegíveis os alunos regularmente matriculados no IFNMG e que forem representantes estudantis, presidentes do grêmio ou do D.A, representante de turma ou representante de curso.

5.1.1 Cada *campus* terá o direito de ter SOMENTE um candidato participante do pleito.

5.2 Os candidatos deverão se inscrever **individualmente**, sendo que os classificados em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares serão os titulares e os 3º (terceiro) e 4º (quarto) lugares serão os suplentes, para ambos os grupos.

6. DOS ELEITORES

6.1. São eleitores os discentes do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, regulamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
COMITÊ GESTOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFNMG

matriculados nos cursos do IFNMG e que forem representantes estudantis, presidente do Grêmio ou do Diretório Acadêmico, representante de turma ou representante de curso.

6.2 Cada *campus* terá o direito de ter SOMENTE um eleitor por modalidade, especificadas nos Grupos I e II, a saber: Grupo I, representantes do Ensino Superior e Grupo II, representantes do Ensino Técnico.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 A divulgação das candidaturas ocorrerá no dia 04/08/2017.

7.2 A divulgação das candidaturas será feita por e-mail.

7.3 Não poderá haver peças publicitárias afixadas nas dependências do IFNMG, internas ou externas, fora do espaço destinado a esse fim.

7.4 Qualquer dano ao patrimônio do IFNMG, decorrente da divulgação das candidaturas, será comunicado ao candidato, que deverá arcar com os custos da reparação.

7.5 Não será permitido o uso de instrumentos acústicos, ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos nos períodos de aula.

7.6 Não será permitida a distribuição de brindes, tais como: botons, camisetas, régua, canetas e outros.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 O voto se efetivará em assembleia, voto aberto.

8.2 A eleição ocorrerá no dia 14 de agosto de 2017 (segunda-feira), **em assembleia, em reunião por videoconferência**, no prédio da reitoria, na Rua Coronel Luiz Pires, 202, com início às 9 h.

8.3 O resultado a ser divulgado será lavrado em ata e divulgado no portal.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante no item 2.1 deste edital.

9.2 Os recursos deverão:

a) ser interpostos, por escrito, e dirigidos à servidora Junia M. da Costa, representante do Núcleo de Assuntos Estudantis e Comunitários;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
COMITÊ GESTOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFNMG

- b) indicar os fatos e os fundamentos que o justifiquem;
- c) ser remetidos por e-mail para a supracitada servidora, respeitando os prazos contidos no cronograma.

9.3 Os recursos contra este edital serão aceitos até as 17 h do dia 19 de julho de 2017, formulados por escrito e remetidos para o e-mail: junia.costa@ifnmg.edu.br

10. DAS PENALIDADES

10.1 O candidato infrator das normas estabelecidas neste edital poderá ser punido com as seguintes penalidades:

- a) advertência reservada, por escrito;
- b) advertência pública;
- c) perda de espaço de divulgação de candidatura;
- d) cassação da candidatura.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação das candidaturas será feita no dia 04 de agosto de 2017.

11.2 O resultado final será encaminhado ao reitor pelo Núcleo de Assuntos Estudantis e Comunitários, no dia 15 de agosto de 2017.

12. DA DESIGNAÇÃO DOS ELEITOS

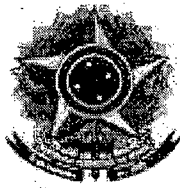
12.1 A designação dos eleitos será feita por ato do reitor, acompanhado dos demais membros representantes dos servidores do IFNMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As informações sobre as competências e composição do Comitê Gestor de Assuntos Estudantis e Comunitários – Coaec do constam no Regulamento de Assistência Estudantil do IFNMG.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Núcleo de Assuntos Estudantis e Comunitários; em segunda instância, pela Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e, em terceira e última instância, pelo reitor.

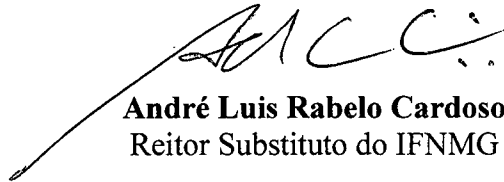
13.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixado em locais de grande



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
COMITÊ GESTOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFNMG**

circulação, estando disponível no portal eletrônico do IFNMG.

Montes Claros, 17 de julho de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'ALRC', is written over the printed name and title.

André Luis Rabelo Cardoso
Reitor Substituto do IFNMG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
COMITÊ GESTOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFNMG

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Curso: _____ Turma: _____

Serie/ módulo/ Período: _____ Matrícula: _____

Curso Técnico () Curso Superior ()

Nome do *campus* em que estuda: _____

Marque o seguimento que representa: () Grêmios () D.A () Turma () Curso.

Assinatura do candidato